

PROVIMENTO Nº 361/2019

Altera o art. 262 do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.”;

CONSIDERANDO o art. 262 do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 2018, prevê sobre o registro da frequência do oficial de Justiça;

CONSIDERANDO deliberação, do Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria, na reunião realizada no dia 9 de novembro de 2018, que os oficiais de justiça devem registrar o ponto pelo menos duas vezes por semana em dias não subsequentes, sem prejuízo de suas demais atribuições legais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo SEI nº 0092362-57.2018.8.13.0000,

PROVÊ:

Art. 1º O art. 262 do [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 262. O oficial de justiça deverá registrar o ponto pelo menos duas vezes por semana, em dias não subsequentes, sem prejuízo de suas demais atribuições legais.

Parágrafo único. O horário de recebimento e a entrega de mandados será regulamentado pelo diretor do foro.”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça